

Vazamento de dados em compras online e como evitá-las

Casos de vazamento de dados são sempre sinais de alerta para empresas e pessoas físicas, visto que vêm se tornando cada vez mais graves e ocorrendo com maior frequência

Para garantir a segurança de informações pessoais coletadas pelas organizações, a LGPD entrou em vigor no Brasil, em setembro último, com o propósito de diminuir os incidentes e tornar a internet mais preservada.

Como grande parte desses casos acontecem durante compras online, expondo e-mails, registros de redes sociais, informações bancárias, entre outros dados sensíveis, é essencial que os consumidores digitais tomem alguns cuidados para não cair em golpes.

Ao analisar o cenário em questão e a fim de trazer mais confiabilidade ao meio digital, o VIPy, aplicativo gratuito criado pelo Movimento Compre&Confie, que atua monitorando o CPF de seus usuários no e-commerce e contribui para a identificação de possíveis fraudes listou pontos que merecem atenção ao adquirir produtos e serviços na internet.



Não utilize a mesma sequência em contas diferentes e evite deixá-las salvas no navegador.

Apesar de não haver regras para que as pessoas tenham seus dados expostos, existem algumas causas mais comuns e propensas a essas ocorrências. Abaixo confira quais são as principais circunstâncias que causam vazamento de informações.

• **Senhas fracas** - Faça uso de senhas fortes e complexas, que alterne entre letras minúsculas e maiúsculas, além de números e caracteres

especiais. Outra forma de se proteger com senhas é não utilizar a mesma sequência em contas diferentes e evitar deixá-las salvas no navegador.

• **Deixar o cartão de crédito registrado** - Evite permissões que deixem os dados do cartão de crédito registrados nas varejistas, para que outros sistemas tenham acesso à essas informações. Pode ser

mais trabalhoso precisar digitar os números a cada compra, porém, traz mais segurança ao consumidor digital.

• **Serviços de e-mail sem proteção** - Opte por serviços de e-mail de empresas que sejam certificadas pela segurança e reconhecidas no mercado, como o próprio Google, já que para realizar compras é necessário que você vincule seu endereço de e-mail às lojas e aos pedidos realizados.

• **Comprar em qualquer dispositivo** - Utilize dispositivos pessoais para realizar suas compras. São mais confiáveis e, por esse motivo, diminui o risco de conflitos, caso suas informações fiquem registradas no histórico do computador ou celular.

Fonte e mais informações: (www.vipy.com.br).

Principais serviços e obrigações do MEI

Passado o período de festas, este é um bom momento para organizar as finanças e ficar atento para não perder os prazos das obrigações da empresa, principalmente as que se referem aos microempreendedores individuais (MEI) e previstas para os primeiros meses de 2021. Somente no ano passado, 2,6 milhões de MEI entraram no mercado. Considerando-se as baixas e exclusões, houve incremento líquido de mais de 1,8 milhão, totalizando 11,3 milhões de microempreendedores individuais no país.

O prazo para a declaração anual de rendimento do MEI (DASN-SIMEI) já começou e vai até o dia 31 de maio. O Microempreendedor Individual também deve observar as mudanças no Portal do Empreendedor, que desde 4 de dezembro migrou, ganhando novo endereço: (gov.br/mei). Para fazer a declaração, basta clicar em "Já sou MEI" e selecionar a opção "Declaração Anual de faturamento" e acessar por meio do CNPJ.



Fique atento para não perder os prazos das obrigações da empresa.

Se o empresário MEI, no ano de 2020, ultrapassou o seu faturamento em até 20%, já deve transmitir a Declaração Anual do MEI no mês de janeiro de 2021 e recolher o valor da multa do excedente, gerada na transmissão da declaração e procurar um contador para proceder com a migração para microempresa e evitar recolhimentos retroativos. Aqueles que possuem débitos referentes ao ano passado também podem providenciar o parcelamento das dívidas a partir deste

ano. Somente os débitos dos últimos cinco anos são exigíveis.

Os donos de pequenos negócios que querem optar pelo MEI ou microempresa podem solicitar a mudança até o dia 29 de janeiro, por meio do Portal do Simples Nacional.

Outro ponto de atenção para os empreendedores é decorrente da aplicação da Lei de Liberdade Econômica, que considerou todas as atividades do MEI como "baixo risco", permitindo a dispensa do alvará de funcionamento. No entanto, é recomendado verificar a legislação do município antes do início das atividades.

Além disso, a cada final de ano, o governo federal informa quais ocupações foram incluídas ou excluídas pelo MEI. Sendo assim, é necessário verificar quais atividades sofreram alterações. Saiba mais em: (https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-me/atividades-permitidas) AI/Sebrae.

Os desafios da inclusão escolar no pós-pandemia

Diana Serpe (*)

A lacuna de aprendizagem deixada pela pandemia já é um desafio em si, mesmo considerando crianças e jovens sem deficiência.

Em maio de 2020, quando o mundo ainda nem suspeitava de que a pandemia atravessaria a barreira do Reveillon, a Academia Americana de Pediatria publicou orientações para a reabertura de escolas, com enfoque num grupo especial: as crianças com algum tipo de deficiência.

O documento apontava para o fato de que alunos com deficiência podem ter mais dificuldade com os aspectos sociais e emocionais da transição para fora do ambiente escolar e na volta a ele. E recomendava que as escolas desenvolvessem um plano que garantisse um programa de educação individual, ajustando as medidas compensatórias a cada aluno, levando em conta as dificuldades de aprendizado, deficiências e outras particularidades.

As aulas online e as ferramentas implementadas às pressas pelas escolas não foram suficientes para suprir um distanciamento tão prolongado - que no Brasil durou quase um ano letivo inteiro. No caso das crianças e dos jovens com deficiência, a falta de entrosamento com os colegas é ainda maior, sem

contar a perda do vínculo com a escola, o desinteresse em participar das atividades, o desconhecimento dos conteúdos trabalhados e a dificuldade adicional dos pais - que não possuem preparo técnico - de orientarem seus filhos em casa.

O resultado é que a inclusão, que já não ocorria como deveria na educação brasileira, parece ter sido negligenciada. A pá de cal veio com o Decreto nº 10.502, instituindo a Política Nacional de Educação Especial, numa tentativa do Governo Federal de desfazer avanços que ainda estão em construção, mas que significam um marco para a inclusão de pessoas com deficiência em escolas. Sob protestos e vaias, o texto propunha a recriação de escolas e/ou classes especiais para os alunos com deficiência, forçando um claro movimento de rejeição a essa população.

Atuando mais uma vez como o salvador da pátria dos direitos constitucionais, veio o Supremo Tribunal Federal (STF) a coibir abusos e revogar o decreto. A decisão, que inicialmente veio como uma liminar do ministro Dias Toffoli e que depois foi confirmada por votação do plenário por 9 a 2, soou como uma reparação às famílias de crianças com deficiência, e como um sinal de que nem tudo está perdido em 2020, ano que ficou marcado

como aquele que escancarou as desigualdades.

A esperança, agora, é a vacina. Não apenas no Brasil, mas no mundo. Por aqui, as escolas não reabriram nem mesmo com o recuo dos números de casos e mortes, até porque não tivemos a chance de viver o fim de uma primeira onda do Coronavírus. Experimentamos a estabilidade, seguida de um aumento de casos preocupante, que reforça o coro de que não iniciaremos o novo ano letivo com aulas presenciais. No máximo, teremos um modelo híbrido.

Nesse contexto, há que se privilegiar posturas inclusivas que garantam que todas as crianças, sem exceção, tenham o direito de participar das atividades propostas pela escola, sejam presenciais ou remotas. Isso inclui uma série de iniciativas que precisam ser pensadas, pelo poder público e pelos entes privados, num plano nacional. As aulas em vídeo, por exemplo, devem contemplar recursos de acessibilidade como áudiodescrição, tradução em Libras e closed caption.

O acesso à Internet precisa ser garantido, com prioridade, para aquelas famílias que, além de não possuírem recursos, contam com crianças especiais em idade escolar. Os professores, igualmente afetados pela pandemia, preci-

sam ter acesso a treinamentos especializados que favoreçam a troca de experiências e criação de estratégias para enfrentamento das dificuldades do aprendizado de crianças especiais. Além disso, os pais precisam ser apoiados, para que não se sintam solitários nessa guerra.

De acordo com o último censo do IBGE, quase 46 milhões de brasileiros possuem alguma deficiência mental ou física. Desse universo, não há um número preciso sobre a porcentagem de pessoas que estão em idade escolar. Mas os últimos dados divulgados pelo Inep, relativos a 2018, dão conta de que 1,2 milhão de alunos com deficiência estavam matriculados em escolas no país - informação que certamente deixa de lado crianças e jovens que não possuem acesso algum a qualquer tipo de formação educacional.

A despeito da subnotificação, uma população na casa do milhão, formada por crianças e jovens que compõem o futuro dessa nação, não pode ser ignorada. Nem mesmo numa situação de pandemia. Coronavírus não é desculpa para a exclusão.

(*) - É advogada, atua nas áreas de Direito de Saúde e Direito da Educação. Criadora do Autismo e Direito, com perfis nas redes sociais que visam informar o público sobre as questões legais referentes à pessoa autista e seus familiares.

Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)



Gente Feliz Não Enche o Saco: Novos tempos exigem novos comportamentos: Aprenda a cuidar de você e dos outros

Erika Linhares - Best Business - Erika é o símbolo icônico da pessoa vencedora! Seu pai um rico e próspero empresário, nas suas palavras: "Deu um passo maior que as pernas e falii". Notícia horrível para uma menina de 14 anos que contava os dias para uma retumbante festa de debutante. Mediante tal quadro, seguiu o exemplo de seus pais e pôs-se a trabalhar com afinco. Hoje, exitosa empresária, distribui com muito ânimo seus profundos e necessários conhecimentos. Sabe aquele livro que ao final você pensa: Ok, eu também posso!! Essa é a sensação. Portanto, "bora lá", sem perder tempo ou espaço. Válido para administradores, empreendedores e ou jovens aguerridos. Oportuna!!



O Contrato Sexual

Carole Pateman - Marta Avancini (Trad) - Paz & Terra - Obra de fundamental importância para quem deseja apreciar a "evolução", ou desenrolar dos contratos explícitos e implícitos na sociedade.

Claro que o foco mais intenso debruça-se sobre o "embate" homem X mulher em toda sua abrangente extensão. A cientista política traçou um perfil antropológico dos mais diversos tipos de relacionamentos e contratos, através dos tempos. Sua primeira edição foi em 1988. A meu modo de ver, houve grandes e significativas alterações, todavia, ainda há muito que conseguir. Importante!



O Filho de Osum

Decio Zylbersztajn - Reformatório - Um romance no mínimo muito inteligente! O título poderá induzir o leitor a imaginar tenda de Candomblé ou demais vertentes religiosas e filosóficas africanas. Passa dentro disso. Na realidade o "brincalhão" autor narra a saga de pessoas que abandonaram seu país, com destino ao Brasil, por causa da perseguição perpetrada pelos nazistas aos judeus, na segunda guerra mundial. Decio, alinhou com rara felicidade, um painel de etnias, seus sofrimentos e risos, bem como lições de resiliência, aprendizado e superação. São Paulo é o cenário principal das histórias relatadas, aliás, com tamanha riqueza detalhista que o leitor que vivenciou os bairros reportados, sentirá prazer em "revê-los", quem não os conheceu poderá sentir os aromas e dramas mencionados. Não só pelo saudosismo mas pelo fiel relato, merece ser cinematografado!!

www.bcctelelevision.com.br

Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!



Com apresentação de Ralph Peter.



Agro Química Maringá S.A.

CNPJ/MF: 61.980.191/0001-54 - NIRE: 35.300.069.153
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária em 04/12/2020
Data, Hora e Local: 04/12/2020, às 11hs, em sua sede social, à Rua Alvaros Cabral nº 1210 Bairro Serraria, Diadema/SP, CEP 09980-160. **Convocação e Publicações:** Dispensada. **Presença:** Acionistas, representando a totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Umberto Silvio Mosseri; Secretário: Edson Cordeiro Neves. **Ordem do dia:** A) Distribuição de Dividendos. B) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações aprovadas pelos acionistas presentes, por unanimidade:** a lavratura da presente ata em forma sumária, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei 6404/76. A) Aprovar a distribuição de dividendos por conta do lucro líquido deste exercício, com base no Balanço Intermediário de 31/10/2020 o valor de R\$ 8.000.000,00, para serem pagos no dia 09/12/2020. B) Nenhum outro assunto a tratar. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada: Silvano Participações Ltda., representada por Umberto Silvio Mosseri; Jacques Mosseri, pp. Edson Cordeiro Neves, Umberto Silvio Mosseri; Ilana Mosseri Kaufman; Monelle Mosseri; Edson Cordeiro Neves; Adilson Luiz Samaha de Faria; Thiago Jacques Mosseri; Marina Mosseri Scatigno pp. Umberto Silvio Mosseri; Yasmin Mosseri pp. Umberto Silvio Mosseri; Raphael Mosseri Kaufman; Steff Mosseri Kaufman Kapitan pp. Ilana Mosseri Kaufman e Thali Mosseri Kaufman pp. Ilana Mosseri Kaufman; Sophie Carelli Wajnartgen, pp. Monelle Mosseri; Charis Mosseri Carelli, pp. Monelle Mosseri. Diadema, 04/12/2020. **Mesa:** Presidente - Umberto Silvio Mosseri; Secretário - Edson Cordeiro Neves. JUCESP nº 549.517/20-0 em 23/12/2020, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Style YP Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF sob nº 18.394.244/0001-61 - NIRE: 35.227.632.345
Ata de Reunião de Sócios Realizada em 07 de Janeiro de 2021.
Data, Hora e Local: 07/01/2021, às 16hs, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, conjunto 41, sala 34, Vila Nova Conceição/SP. **Convocação:** Dispensadas. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Abrão Muszkat e Secretária Sra. Angela Terezinha de Souza. **Ordem do Dia:** Deliberam a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R\$ 7.200.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R\$ 9.408.181,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. SP, 07/01/2021. **Abrão Muszkat** - Presidente; **Angela Terezinha de Souza** - Secretária; **YP Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda.**, **Abrão Muszkat**, **Valter Rabotzke Junior**; **Tibério Construções e Incorporações S.A.**, **Carlos Eduardo Araújo Tibério**; **VRE D2 S.A.**, **Marcelo Rezende Rainho Teixeira**, **Thiago Bellini Motta Leoni**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - UASG 987231

Aviso de ABERTURA de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 001/2021; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar para atender as unidades de ensino do Departamento Municipal de Educação - Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2021 às 08h00 no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - Data de Abertura das Propostas: 25/01/2020 às 09h00 no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br - Informações pelo e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br; **Carlos Eduardo Martins** - Diretor de Licitações e Compras

Empresas
& Negócios



www.netjen.com.br

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3043-4171